



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 012/2025 - LEGISLATIVO

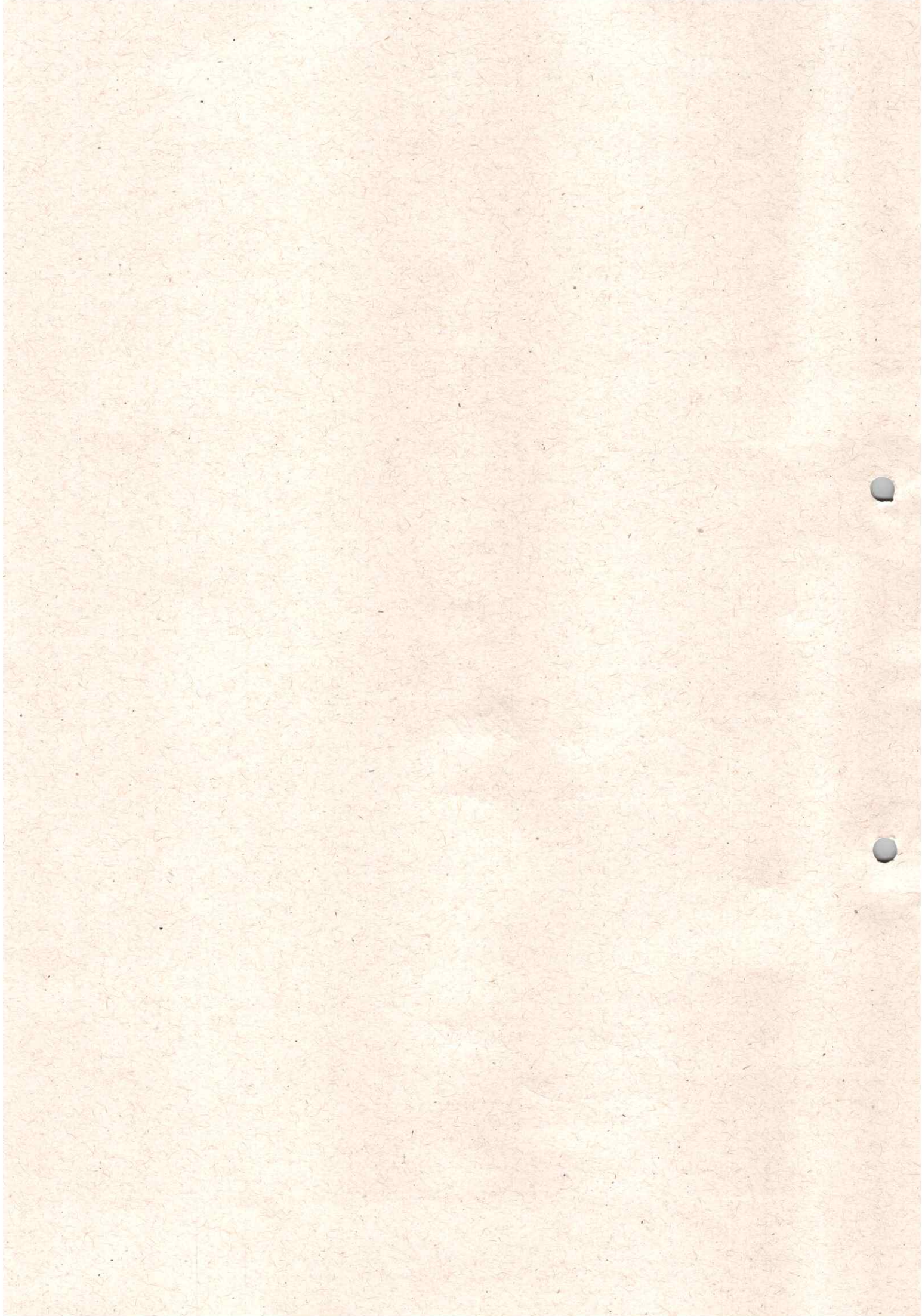
Ementa: Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.

Baixado para a Comissão	Parecer Técnico
☐ Justiça e Redação	☐ Jurídico
☐ Orçamento e Finanças	☐ Contábil
☐ Políticas Públicas	
Mangueirinha ____/____/____	Responsável: _____

VOTAÇÃO	
☒ Aprovado	☐ Rejeitado
Em _____	votação por _____
Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____	
Presidente:	<i>Diogo Mello</i>
Secretário:	<i>Adriano P. Silva</i>

VOTAÇÃO	
☐ Aprovado	☐ Rejeitado
Em _____	votação por _____
Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____	
Presidente:	<i>Diogo Mello</i>
Secretário:	<i>Adriano P. Silva</i>

Retirado em ____/____/____, conforme Ofício n.º _____





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 12/2025 – LEGISLATIVO

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.

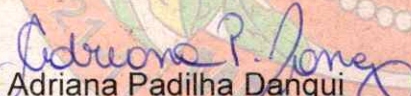
Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial, no percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mangueirinha.

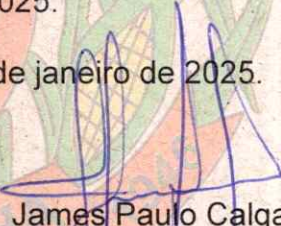
Art. 2º. A tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do anexo III da Lei Municipal n.º 1.709/2012, acrescido de reajuste de que trata o Art. 1º, e tendo em vista o contido no artigo 13, § 6º da Lei Municipal n.º 1.709/2012, passa a ser o constante no Anexo I desta lei.

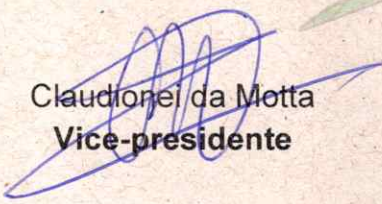
Art. 3º. O valor do vencimento do Diretor da Câmara Municipal e do Chefe do Departamento Legislativo, cargos comissionados, acrescido do reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei, passa a ser o constante no Anexo II.

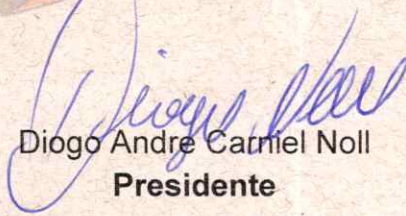
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

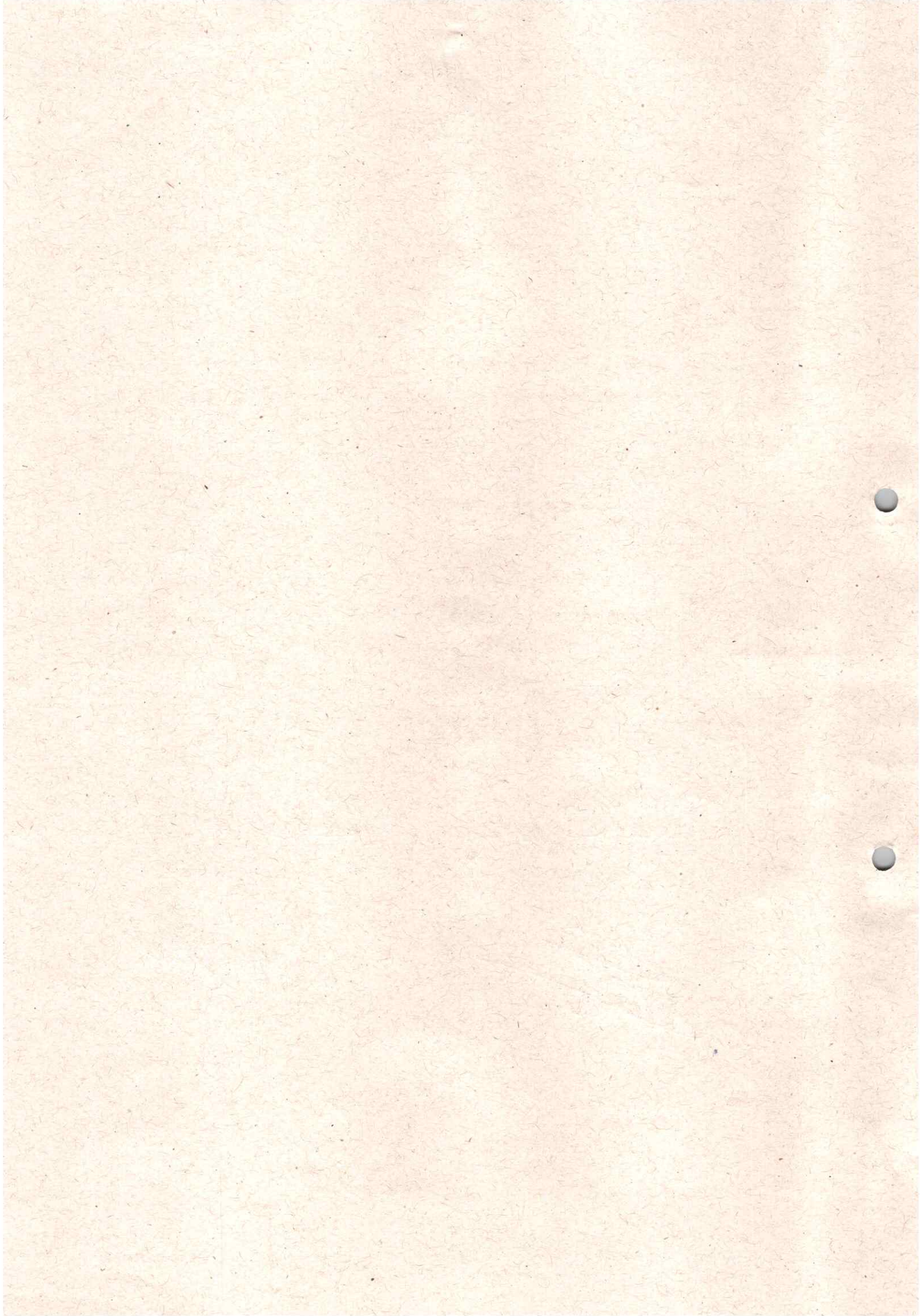
Câmara Municipal de Mangueirinha, 17 de janeiro de 2025.


Adriana Padilha Danguí
Segunda Secretária


James Paulo Calgaro
Primeiro Secretário


Claudionei da Motta
Vice-presidente


Diogo Andre Carmel Noll
Presidente



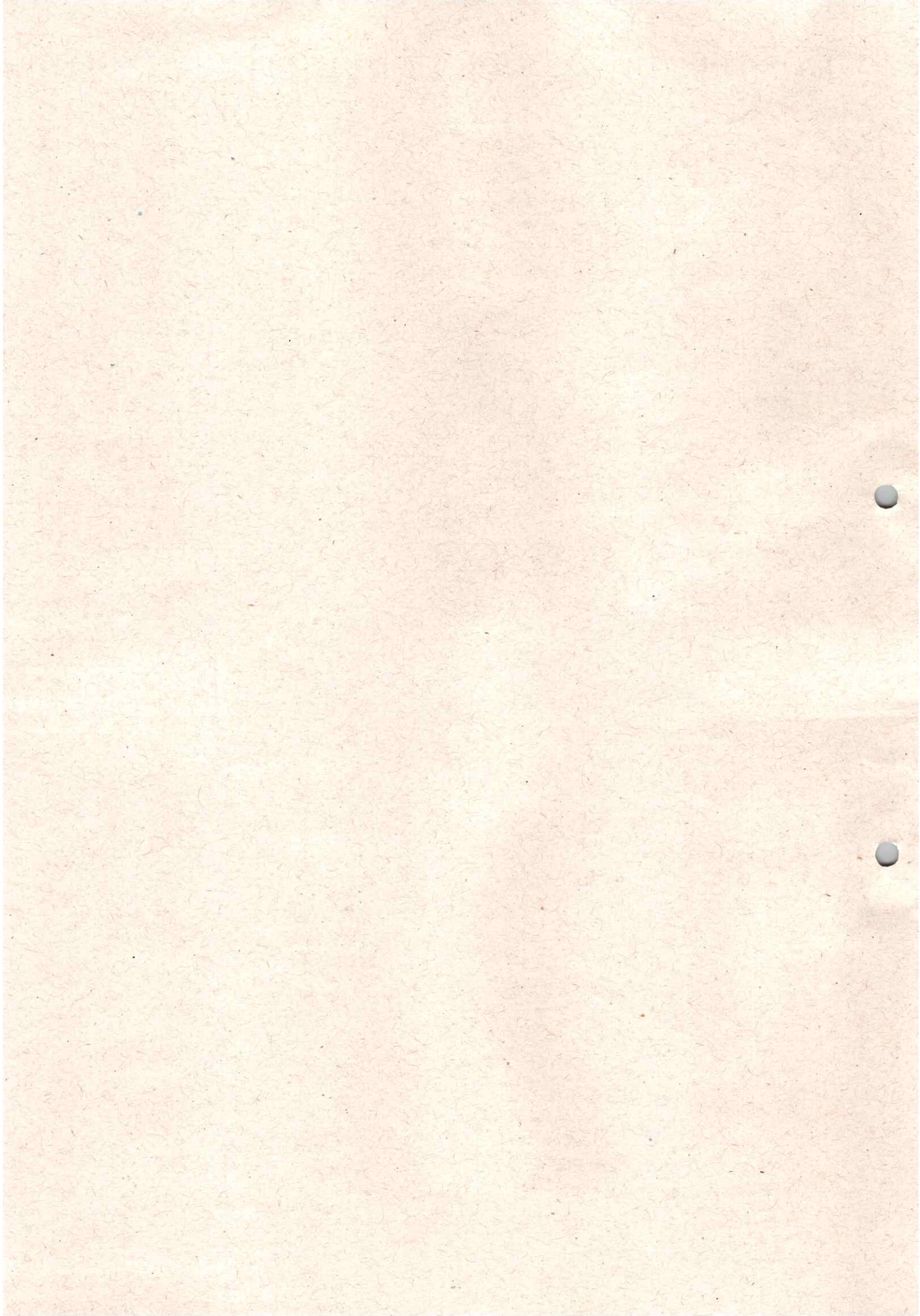


Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83
ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
ASG-01	R\$ 2.627,50	R\$ 2.653,78	R\$ 2.680,31	R\$ 2.707,12	R\$ 2.734,19	R\$ 2.761,53	Auxiliar de Serviços Gerais
ASG-02	R\$ 2.789,14	R\$ 2.817,04	R\$ 2.845,21	R\$ 2.873,66	R\$ 2.902,39	R\$ 2.931,42	
ASG-03	R\$ 2.960,73	R\$ 2.990,34	R\$ 3.020,24	R\$ 3.050,45	R\$ 3.080,95	R\$ 3.111,76	
ASG-04	R\$ 3.142,88	R\$ 3.174,31	R\$ 3.206,05	R\$ 3.238,11	R\$ 3.270,49	R\$ 3.303,20	
ASG-05	R\$ 3.336,23	R\$ 3.369,59	R\$ 3.403,29	R\$ 3.437,32	R\$ 3.471,69	R\$ 3.506,41	
ASG-06	R\$ 3.541,47	R\$ 3.576,89	R\$ 3.612,66	R\$ 3.648,78	R\$ 3.685,27	R\$ 3.722,12	
ASG-07	R\$ 3.759,35	R\$ 3.796,94	R\$ 3.834,91	R\$ 3.873,26	R\$ 3.911,99	R\$ 3.951,11	
ASG-08	R\$ 3.951,12	R\$ 3.990,63	R\$ 4.030,54	R\$ 4.070,84	R\$ 4.111,55	R\$ 4.152,67	
ATL-01	R\$ 3.218,31	R\$ 3.250,49	R\$ 3.283,00	R\$ 3.315,83	R\$ 3.348,99	R\$ 3.382,48	Atendente Legislativo
ATL-02	R\$ 3.416,30	R\$ 3.450,47	R\$ 3.484,97	R\$ 3.519,82	R\$ 3.555,02	R\$ 3.590,57	
ATL-03	R\$ 3.626,47	R\$ 3.662,74	R\$ 3.699,37	R\$ 3.736,36	R\$ 3.773,72	R\$ 3.811,46	
ATL-04	R\$ 3.849,57	R\$ 3.888,07	R\$ 3.926,95	R\$ 3.966,22	R\$ 4.005,88	R\$ 4.045,94	
ATL-05	R\$ 4.086,40	R\$ 4.127,27	R\$ 4.168,54	R\$ 4.210,22	R\$ 4.252,33	R\$ 4.294,85	
ATL-06	R\$ 4.337,80	R\$ 4.381,18	R\$ 4.424,99	R\$ 4.469,24	R\$ 4.513,93	R\$ 4.559,07	
ATL-07	R\$ 4.604,68	R\$ 4.650,71	R\$ 4.697,21	R\$ 4.744,19	R\$ 4.791,63	R\$ 4.839,54	
ATL-08	R\$ 4.839,55	R\$ 4.887,95	R\$ 4.936,83	R\$ 4.986,20	R\$ 5.036,06	R\$ 5.086,42	
AGL-01	R\$ 4.480,83	R\$ 4.525,64	R\$ 4.570,89	R\$ 4.616,60	R\$ 4.662,77	R\$ 4.709,40	Agente Legislativo
AGL-02	R\$ 4.756,49	R\$ 4.804,06	R\$ 4.852,10	R\$ 4.900,62	R\$ 4.949,62	R\$ 4.999,12	
AGL-03	R\$ 5.049,11	R\$ 5.099,60	R\$ 5.150,60	R\$ 5.202,10	R\$ 5.254,12	R\$ 5.306,67	
AGL-04	R\$ 5.359,73	R\$ 5.413,33	R\$ 5.467,46	R\$ 5.522,14	R\$ 5.577,36	R\$ 5.633,13	
AGL-05	R\$ 5.689,46	R\$ 5.746,36	R\$ 5.803,82	R\$ 5.861,86	R\$ 5.920,48	R\$ 5.979,68	
AGL-06	R\$ 6.039,48	R\$ 6.099,88	R\$ 6.160,87	R\$ 6.222,48	R\$ 6.284,71	R\$ 6.347,55	
AGL-07	R\$ 6.411,03	R\$ 6.475,14	R\$ 6.539,89	R\$ 6.605,29	R\$ 6.671,34	R\$ 6.738,06	
AGL-08	R\$ 6.738,07	R\$ 6.805,45	R\$ 6.873,50	R\$ 6.942,24	R\$ 7.011,66	R\$ 7.081,78	
OFL-01	R\$ 4.480,83	R\$ 4.525,64	R\$ 4.570,89	R\$ 4.616,60	R\$ 4.662,77	R\$ 4.709,40	Oficial Legislativo
OFL-02	R\$ 4.756,49	R\$ 4.804,06	R\$ 4.852,10	R\$ 4.900,62	R\$ 4.949,62	R\$ 4.999,12	
OFL-03	R\$ 5.049,11	R\$ 5.099,60	R\$ 5.150,60	R\$ 5.202,10	R\$ 5.254,12	R\$ 5.306,67	
OFL-04	R\$ 5.359,73	R\$ 5.413,33	R\$ 5.467,46	R\$ 5.522,14	R\$ 5.577,36	R\$ 5.633,13	
OFL-05	R\$ 5.689,46	R\$ 5.746,36	R\$ 5.803,82	R\$ 5.861,86	R\$ 5.920,48	R\$ 5.979,68	
OFL-06	R\$ 6.039,48	R\$ 6.099,88	R\$ 6.160,87	R\$ 6.222,48	R\$ 6.284,71	R\$ 6.347,55	
OFL-07	R\$ 6.411,03	R\$ 6.475,14	R\$ 6.539,89	R\$ 6.605,29	R\$ 6.671,34	R\$ 6.738,06	
OFL-08	R\$ 6.738,07	R\$ 6.805,45	R\$ 6.873,50	R\$ 6.942,24	R\$ 7.011,66	R\$ 7.081,78	
CON-01	R\$ 7.169,30	R\$ 7.240,99	R\$ 7.313,40	R\$ 7.386,54	R\$ 7.460,40	R\$ 7.535,01	Contador
CON-02	R\$ 7.610,36	R\$ 7.686,46	R\$ 7.763,32	R\$ 7.840,96	R\$ 7.919,37	R\$ 7.998,56	
CON-03	R\$ 8.078,55	R\$ 8.159,33	R\$ 8.240,93	R\$ 8.323,34	R\$ 8.406,57	R\$ 8.490,63	
CON-04	R\$ 8.575,54	R\$ 8.661,30	R\$ 8.747,91	R\$ 8.835,39	R\$ 8.923,74	R\$ 9.012,98	
CON-05	R\$ 9.103,11	R\$ 9.194,14	R\$ 9.286,08	R\$ 9.378,94	R\$ 9.472,73	R\$ 9.567,46	
CON-06	R\$ 9.663,13	R\$ 9.759,76	R\$ 9.857,36	R\$ 9.955,94	R\$ 10.055,50	R\$ 10.156,05	
CON-07	R\$ 10.257,61	R\$ 10.360,19	R\$ 10.463,79	R\$ 10.568,43	R\$ 10.674,11	R\$ 10.780,85	
CON-08	R\$ 10.780,86	R\$ 10.888,67	R\$ 10.997,56	R\$ 11.107,53	R\$ 11.218,61	R\$ 11.330,79	
PRL-01	R\$ 10.753,96	R\$ 10.861,50	R\$ 10.970,11	R\$ 11.079,81	R\$ 11.190,61	R\$ 11.302,52	Procurador
PRL-02	R\$ 11.415,54	R\$ 11.529,70	R\$ 11.644,99	R\$ 11.761,44	R\$ 11.879,06	R\$ 11.997,85	
PRL-03	R\$ 12.117,83	R\$ 12.239,00	R\$ 12.361,39	R\$ 12.485,01	R\$ 12.609,86	R\$ 12.735,96	
PRL-04	R\$ 12.863,32	R\$ 12.991,95	R\$ 13.121,87	R\$ 13.253,09	R\$ 13.385,62	R\$ 13.519,48	
PRL-05	R\$ 13.654,67	R\$ 13.791,22	R\$ 13.929,13	R\$ 14.068,42	R\$ 14.209,10	R\$ 14.351,20	
PRL-06	R\$ 14.494,71	R\$ 14.639,65	R\$ 14.786,05	R\$ 14.933,91	R\$ 15.083,25	R\$ 15.234,08	
PRL-07	R\$ 15.386,42	R\$ 15.540,29	R\$ 15.695,69	R\$ 15.852,65	R\$ 16.011,17	R\$ 16.171,29	
PRL-08	R\$ 16.171,30	R\$ 16.333,01	R\$ 16.496,34	R\$ 16.661,30	R\$ 16.827,92	R\$ 16.996,19	





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ANEXO II

VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SALÁRIO
DIRETOR GERAL	R\$ 10.642,06
CHEFE DO DPTO. LEGISLATIVO	R\$ 5.910,48





Câmara Municipal de Mangueirinha

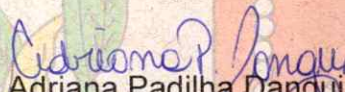
CNPJ 77.780.120/0001-83
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de conceder reajuste salarial aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, seguindo o mesmo aumento concedido aos servidores do Poder Executivo deste Município.

Necessário destacar, que o reajuste salarial ora proposto visa valorizar e reconhecer os servidores da Câmara Municipal, de modo a adequar os vencimentos dos cargos públicos aos novos desafios impostos pela sociedade, e a fim de que estes possam manter o compromisso de desenvolver seu trabalho de servir à sociedade com excelência e eficiência.

Diante do exposto, espera-se que o presente Projeto de Lei seja aprovado por unanimidade por essa Câmara de Vereadores, dada a sua importância.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 17 de janeiro de 2025.


Adriana Padilha Danguj
Segunda Secretária


James Paulo Calgaro
Primeiro Secretário


Claudionei da Motta
Vice-presidente


Diogo Andre Carniel Noll
Presidente

